



## **DECRETO 509 DE 30 DE JUNHO DE 2023**

***“Dispõe sobre o reajuste da Bolsa de Estágio e contém outras disposições.”***

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, NIVALDO RITA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Federal 11.788 de 25 de setembro de 2008 que “Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal 1.560 de 09 de fevereiro de 2010, que Autoriza estágio de estudantes em Órgãos da Administração Pública Municipal de Teixeira/MG, revoga a Lei 1.133/2002 e dá outras providências”.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Será concedida ao estagiário, uma bolsa mensal no valor de R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Teixeiras, 30 de junho de 2023.

*Nivaldo Rita*  
Nivaldo Rita  
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Declaro que em <u>30/06/23</u> publiquei esse Decreto no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.
<i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que registrei esse Decreto em Livro Próprio.
Teixeiras, <u>30/06/23</u> <i>SAB</i> Sofange A. A. Silva Servidor Responsável